



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



SAQUAREMA
PREFEITURA

Mensagem nº 005/2025.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 027

23 FEV 2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluído Projeto de Lei que acrescenta quantitativo aos cargos de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672, de 3 de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito do Município, na área de Educação.

A presente proposição tem por objetivo acrescentar os quantitativos dos cargos de Professor Docente-1 e de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED, previstos no art. 1º da referida lei, passando a autorizar a contratação temporária de 253 Professores Docente-1 e 200 Profissionais de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED.

A proposição se mostra necessária para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento educacional na Rede Municipal de Ensino, especialmente diante do aumento da demanda por professores em sala de aula e por profissionais de apoio aos estudantes com deficiência, garantindo a efetivação das políticas públicas de inclusão e o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que as contratações mantêm caráter temporário e excepcional, nos estritos termos da legislação vigente, se destinando a suprir necessidades transitórias da Administração Pública, sem prejuízo do planejamento de provimento efetivo de cargos, inclusive com relação ao concurso público que está em fase avançada para sua realização.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei.

Saquarema, 20 de fevereiro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita



PROJETO DE LEI Nº ⁰¹⁶ /2026.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 027

Acresce quantitativo dos cargos de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672, de 3 de janeiro de 2025.

23 FEV 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes quantitativos aos cargos de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672, de 3 de janeiro de 2025:

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
253	Professor Docente-1
200	Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED

Art. 2º Para preenchimento das vagas constantes do art. 1º, fica autorizada a utilização da classificação do processo seletivo de que trata a Lei nº 2.672, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita